

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS VISANDO A CONTRATAÇÃO EM EMPREGOS PÚBLICOS, REGIDOS PELO REGIME JURÍDICO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – C.L.T., OU SEJA, CELETISTA, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DE DRACENA - EMDAEP, através de seu Presidente, Senhor **VANDERELEI ISRAEL BIAZINI**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO EM 10 (DEZ) VAGAS DE EMPREGOS PÚBLICOS**, para as vagas relacionadas por este Edital, regidos pelo **Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho**, com suas respectivas denominações, número de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho e salário base inicial, abaixo especificados. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com as presentes Instruções Especiais que regularão todo o Concurso Público de Seleção ora instaurado, bem como através dos **Anexos I e II** que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:-

DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DOS EMPREGOS

1.1.- DA CARACTERIZAÇÃO DOS EMPREGOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CONCURSO PÚBLICO.

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS	Nº. DE VAGAS EXISTENTES	REF.	SALÁRIO MENSAL + VANTAGENS	JORNADA DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01. – Ajudante Geral.	03	01A	R\$ 495,60	44h00min	Ensino Fundamental incompleto.	R\$ 20,00
02. – Auxiliar de Encanador.	01	02A	R\$ 502,95	44h00min	Ensino Fundamental incompleto.	R\$ 20,00
03. – Auxiliar de Pedreiro.	01	02A	R\$ 502,95	44h00min	Ensino Fundamental incompleto.	R\$ 20,00
04. – Encarregado de Equipe de Leiturista.	01	07A	R\$ 801,15	44h00min	Ensino Médio completo.	R\$ 30,00
05. – Laboratorista.	01	04A	R\$ 526,78	44h00min	Ensino Médio Completo e Registro no C.R.Q. – Conselho Regional de Química,	R\$ 30,00

					Conhecimentos em Informática (Windows, Word e Excel).	
06. – Motorista de Veículo Leve.	01	04A	R\$ 526,78	44h00min	Ensino Fundamental incompleto, C.N.H.- Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria “C”.	R\$ 20,00
07. – Operador de Máquina Leve.	01	04A	R\$ 526,78	44h00min	Ensino Fundamental Incompleto, C.N.H.- Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria “C”.	R\$ 20,00
08. – Tratorista.	01	04A	R\$ 526,78	44h00min	Ensino Fundamental Incompleto, C.N.H.- Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria “C”.	R\$ 20,00

1.1.1. - A fiscalização de todos os atos do Concurso Público ficará sob a responsabilidade de uma Comissão a ser indicada pelo Presidente da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP, com membros pertencentes ou não ao seu Quadro de Servidores, de reconhecida idoneidade moral.

1.2. - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS ESSENCIAIS DOS EMPREGOS:-

1.2.1. – AJUDANTE GERAL:- Ajudar, de acordo com as instruções recebidas na sua área de atuação (água, esgoto ou pavimentação), em atividades tais como:- abertura e fechamento de valas, manutenção interna e externa de instalações, máquinas e equipamentos, tarefas braçais, executar reparos em ligações domiciliares internas e externas, bem como recomposição de calçamento avariados pela construção de ligações ou reparos na rede de distribuição, e carregamento/descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões/carriola. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.2.2. – AUXILIAR DE ENCANADOR:- Realiza atividades menos complexas na instalação de redes de água e esgoto em obras da rede pública, seguindo as determinações do encanador. Auxilia o encanador na execução dos serviços de montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulação, implantação e manutenção das redes de água e esgoto. Auxilia o encanador na manutenção dos equipamentos hidráulicos, substituindo-os e mantendo-os em bom funcionamento. Auxilia o encanador na abertura de valas, com retro-escavadeira e/ou manualmente, como também na instalação da rede primária e secundária de água e esgoto. Zela pelos materiais e ferramentas utilizadas em suas atividades, recolhendo-as após o uso e deixando-as em condições de uso. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.2.3. – AUXILIAR DE PEDREIRO: Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão. Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos. Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção, sob orientação de um pedreiro. Ajuda na construção de base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins. Auxilia nos serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos. Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas. Ajuda no reboco das estruturas construídas, empregando argamassa de cal. Maneja instrumentos de nivelamento e prumo. Armar andaimes. Executa outras tarefas rotineiras correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.2.4. – ENCARREGADO DE EQUIPE DE LEITURISTA: Captar leitura dos números dos hidrômetros para a emissão de faturas de água e esgoto. Proceder a entrega das faturas de água e esgoto, bem como notificações. Fiscalizar as avarias dos hidrômetros. Fiscalizar as ligações de água e esgoto clandestinos. Verificar as ocorrências das leituras. Fazer o acompanhamento do pessoal de campo. Fazer a fiscalização geral dos serviços do pessoal de campo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.2.5. – LABORATORISTA: Realiza análises bacteriológicas e físico-químicas em água e esgoto, conforme procedimentos estabelecidos e apropriados a cada tipo de análise. Prepara reagentes, materiais e meios de cultura conforme instruções estabelecidas pelo laboratório. Realiza a coleta de material empregando técnicas e instrumentos adequados, para proceder aos testes análises, exames e amostras de laboratório. Manipula substâncias, químicas, dosando-os com as especificações, utilizando instrumentos e utensílios apropriados. Realiza pesquisa, análise e exames laboratoriais na água distribuída a população, visando a manutenção e a melhoria da sua qualidade. Realiza a análise e/ou exame na água residual, para controlar a sua qualidade, visando o seu retorno ao meio ambiente. Faz a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, a fim de encaminhá-lo a autoridade competente, para as devidas providências. Limpa e esteriliza instrumentos de vidro e demais utensílios de laboratório. Calibra e controla equipamentos dos laboratórios. Documenta as análises e exames realizados, registrando os resultados, mantendo cópias arquivadas. Fornece dados estatísticos de suas atividades. Zela pela conservação dos instrumentos de trabalho do laboratório. Confere e recebe suprimentos de materiais especializados. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.2.6. – MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE: - Inspetiona o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos. Dirige corretamente veículos pertencentes à frota, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerário estabelecidos. Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização. Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Transporta materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos. Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. escolhe o veículo após a jornada de trabalho, para permitir sua manutenção e abastecimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.2.7. – OPERADOR DE MÁQUINA LEVE:- operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e prona de pá de comandos hidráulicos, para escoar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais; operar máquina niveladora munida de lâmina ou de escorificador e movida por autopropulsão ou por reboque, para nivelar terrenos na construção de estradas, e outras obras; operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros para compactar solo com pedras, cascalhos, terra, concreto, asfalto e outros materiais na construção de ruas e outras obras; operar máquina e motor provido de lâmina frontal côncava de aço, para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

1.2.8. – TRATORISTA: Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, e materiais similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário. Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. - Os candidatos deverão dirigir-se ao local abaixo especificado, munido de documentos para o preenchimento completo da Ficha de Inscrição e recolher a taxa de inscrição referente ao Emprego pretendido.

- 2.1.1.** - Sem o recolhimento da Taxa de Inscrição não será efetivada a inscrição do candidato, bem como não terão validade as inscrições efetuadas fora do local indicado no **item 2.2.**
- 2.1.2.** - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. As inscrições feitas com cheques somente serão consideradas efetivadas após a respectiva compensação do mesmo.
- 2.1.3.** - Somente terá validade a inscrição do candidato que estiver com o comprovante de recolhimento de emolumento (com autenticação no valor correspondente à Taxa de Inscrição constante do **subitem 1.1. deste Edital**, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços).

DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

2.2. - Os interessados poderão inscrever-se no período de **01 a 09 de outubro de 2009, no horário das 8h30 min às 11h00 e das 13h00 as 16h00, exceto sábado e domingo.**

- **Local: ESCRITÓRIO DA EMDAEP.**
Av. Presidente Roosevelt, nº 1053, Centro, Dracena-SP, CEP: 17.900-000.

2.3. - No ato da inscrição, o candidato deverá, sob as penas da Lei, declarar:

- 2.3.01.** - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na Legislação pertinente.
- 2.3.02.** - Ter, até 30 (trinta) dias após a data de encerramento das inscrições, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3.03.** - Possuir habilitação, na data da posse, para o emprego a que concorre.
- 2.3.04.** - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 2.3.05.** - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 2.3.06.** - Gozar de boa saúde física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre.
- 2.3.07.** - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 outubro de 1988.
- 2.3.08.** - Ter boa conduta.
- 2.3.09.** - Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o Artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado Dispositivo Constitucional, os Empregos eletivos e os Empregos em comissão.
- 2.3.10.** - A Ficha de Inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador, sendo todas as informações de responsabilidade deles.
- 2.3.11.** - Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto os dos casos previstos nos itens **2.12.2.**

DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.4.- As inscrições poderão ser efetuadas também através da **INTERNET, de acordo com os itens constantes deste Capítulo no período compreendido de 01 de outubro ao dia 11 de outubro de 2009.** Neste período o horário para início das inscrições no dia 01 de outubro de 2009 será a partir das 12h00min e, término no dia 11 de outubro de 2009 às

24h00min. Sendo que, o pagamento da taxa a ela pertinente, **será exclusivamente por meio de boleto bancário, que deverá ser alvo de autenticação automática no próprio boleto, PAGÁVEL SOMENTE EM AGÊNCIA BANCÁRIA E PREFERENCIALMENTE NO BANCO NOSSA CAIXA** e poderá ser efetuado até o **primeiro dia útil após** o encerramento das inscrições, dentro do horário de expediente Bancário.

2.4.1.- Para inscrever-se via **INTERNET**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoathenas.com.br durante o período das inscrições e, preencher sua Ficha de Inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:-

2.4.1.1.- Ler e aceitar o Requerimento, preencher o Formulário de Inscrição, conferir as informações digitadas e transmitir os dados pela *Internet*.

2.4.1.2.- O candidato que realizar sua inscrição via *internet* deverá imprimir o Boleto Bancário disponível ao término do preenchimento de sua inscrição e, efetuar o pagamento da taxa, **PAGÁVEL EM AGÊNCIA BANCÁRIA** e preferencialmente no Banco **NOSSA CAIXA**.

2.4.1.3.- As inscrições efetuadas via *Internet* somente serão válidas após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição, em favor do **Instituto Athenas S/S LTDA.**, não sendo aceitos depósitos em caixa rápido.

2.4.1.4.- O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.4.1.5.- Somente o pagamento da taxa de inscrição via *internet*, correspondente a boleto eletrônico já impresso, poderá ser efetivado **até o primeiro dia útil após o encerramento da inscrição**, dentro do horário de expediente bancário.

2.5.- O candidato poderá retirar o Edital Regulador do Concurso Público no endereço eletrônico indicado no subitem **2.4.1.**

2.6.- O Instituto Athenas S/S Ltda. e a Administração da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP, não se responsabilizarão por pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.- O candidato que vier a ser habilitado no Concurso Público de que trata este Edital poderá ser contratado no **Emprego** se atendidas, à época, todas as exigências ora descritas, observando-se o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira da Empresa.

2.8.- Não serão admitidos pedidos de alteração de **Empregos**, após a concretização da respectiva inscrição.

2.9.- O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo se o evento não se realizar.

2.10. - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das Normas, Condições e Princípios estabelecidos neste Edital, na Lei Orgânica do Município e nas demais Normas Legais pertinentes, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.11.- O candidato que vier a ser habilitado no Concurso Público de que trata este Edital poderá ser contratado no **Emprego** se atendidas, à época, todas as exigências ora descritas, observando-se o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira da Empresa e para atender o interesse público.

2.12. - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional, por via postal, *fac-simile* e/ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.

2.12.1. - No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.12.2. - Deverá ser entregue uma procuração (original), com firma reconhecida, por candidato e esta ficará retida, podendo ser feita mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

2.12.3. - O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.13. - O deferimento das inscrições dependerá do correto e total preenchimento pelo candidato ou por seu procurador da Ficha de Inscrição, diante da observância deste Edital, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.13.1. - A Ficha de Inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda, bem como sem a assinatura no requerimento de inscrição.

2.14. - Encerrado o prazo das inscrições, será publicada por meio de relação, os Empregos com suas inscrições indeferidas individualmente; em não havendo publicação, todas as inscrições serão consideradas deferidas.

2.14.1. - As inscrições indeferidas trarão o número da cédula de identidade do candidato e a indicação do respectivo motivo do indeferimento e serão publicadas no Mural da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP.

2.14.2. - Do indeferimento da inscrição, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, que será analisado e dado o Parecer pela respectiva Comissão.

2.14.3. - Interposto o Recurso nos termos do subitem acima e não julgado no prazo de 04 (quatro) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do Recurso, permanecendo no Concurso Público, se este lhe for favorável e dele sendo excluído, se negado.

2.15. - Se aprovado em todas as fases do Concurso Público, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições para o exercício das funções do respectivo Emprego, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

2.16. - O candidato assume todas as responsabilidades legais por quaisquer declarações falsas prestadas. O Instituto Athenas não se responsabiliza por informações e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

2.17. - A Comissão de Concurso Público poderá se necessário, anular todo e qualquer Ato que anteceder à homologação dele, desde que verificada falsidade, a qualquer tempo, na documentação apresentada pelo candidato, ou o não atendimento a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados.

2.18. - Para os **Empregos** abaixo relacionados não haverá coincidências de horários para a realização das Provas, a saber:-

1º Horário ou Dia	2º Horário ou Dia
1. – Ajudante Geral	1. – Auxiliar de Encanador
2. – Encarregado de Equipe de Leiturista	2. – Laboratorista
3. – Operador de Máquina Leve	3. – Tratorista
3º Horário ou Dia	
1. – Auxiliar de Pedreiro	
2. – Motorista de Veículo Leve	

3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA(S)

3.1.- Entende-se como pessoa portadora de deficiência, o(a) cidadão(ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

3.2.- Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, nos termos do **parágrafo 1º do art. 37 (O Candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o**

percentual de **cinco por cento em face da classificação obtida**), desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do **emprego** pretendido.

3.3.- Os Candidatos portadores de deficiência(s) participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3.3.1.- A aptidão física do Candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica determinada pela Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP. O Candidato, cuja deficiência não for configurada, será desclassificado da lista de deficientes ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado do Concurso.

3.4.- Aos portadores de deficiência(s) física e sensorial ficam reservadas **5% (cinco por cento)** da quantidade de vagas, por **emprego constante deste Edital**, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os **empregos** que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.4.1.- Inexistindo Candidatos portadores de deficiência(s) as vagas serão preenchidas por Candidatos não portadores de deficiência(s);

3.4.2.- Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo **emprego**, e desejarem prestar o Concurso nesta condição, deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando na Ficha de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, **apresentando, além dos documentos acima relacionados, Laudo Médico, atestando essa condição**, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência. **Esse Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição**. Caso o Candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4.3.- Os Candidatos que concorrerem na condição prevista no subitem acima serão classificados em lista separada.

3.5.- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille. Os referidos Candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.5.1.- O Candidato cego ou ambliope que necessitar de prova especial, de sala ou condições especiais para se submeter às provas e demais situações previstas neste Edital, deverá solicitar, por escrito, à Comissão do Concurso Público **até o último dia de encerramento das inscrições**, a confecção de prova em Braille ou ampliada, ou ainda de providências quanto às condições especiais, juntando, nos casos de ambliopia, Atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do **item 3.4.2.**; por outro lado, não se responsabilizarão a Comissão do Concurso Público e o Instituto Athenas por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

3.5.2.- O Candidato portador de deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo no prazo e na forma citados no subitem anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.5.3.- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5.4.- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no **subitem 3.5.1.** não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.6.- Na aplicação do referido percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4 - DAS PROVAS

4.1. - A seleção dos candidatos no Concurso Público se efetivará mediante processo específico que constará de Prova Objetiva – versando sobre Conhecimentos Gerais e Específicos de sua área, bem como prova prática conforme Anexo II. Sendo que, haverá uma combinação específica de Conteúdos Programáticos, os quais visam medir os conhecimentos

profissionais (teóricos e/ou práticos) que o candidato deva deter para exercer as funções do Emprego, tudo conforme segue neste capítulo.

4.1.1. - As provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

4.1.2. - As provas de Conhecimentos Gerais e Específicos visam aferir os Conhecimentos Generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Emprego público.

4.2. - As provas versarão sobre os Programas e as Bibliografias, constantes do Anexo I do presente Edital, e serão realizadas de acordo com as regras constantes do Anexo II, também do presente Edital.

5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. - As provas objetivas realizar-se-ão nos dias, horários e locais a serem oportunamente publicados em Jornal e no mural da sede da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP.

5.1.1. - Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação devidamente publicado conforme estabelece o item acima.

5.1.2. - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, bem como de todos os Editais e comunicados referentes ao Concurso Público ou procurar pelas publicações que serão afixadas na sede da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP.

5.2. - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas e não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

5.3. - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de Documento hábil de Identificação (original) com foto. Serão considerados como documentos de identidade as carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), configurando-se na Cédula de Identidade – (R.G.), e ainda a Carteira fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documentos de identidade, por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado Militar, e não sendo aceitos, carteiras funcionais, carteira de estudante, crachás, certidão de nascimento, protocolos, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97) identidade funcional de natureza pública ou privada, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação e principalmente os documentos sem foto.

5.4. - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir clareza na identificação do candidato.

5.5. - O candidato não poderá ter acesso ao local de provas portando armas.

5.6. - O candidato deverá comparecer ao local designado às provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia.

5.7. - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do laço dos envelopes na presença dos candidatos.

5.8. - Durante a execução das provas não será tolerada a utilização de livros (consultas bibliográficas de qualquer espécie), manuais, notas ou impressos, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora ou qualquer outro instrumento de cálculo ou utilizar-se de meios de comunicação com o exterior, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico (telefone celular, *Pager*, *bips* etc.).

5.9. - Será excluído do Concurso Público o candidato cujo comportamento for considerado inadequado,, comunicando-se com terceiros ou perturbando, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; além disso, serão tomadas medidas saneadoras para estabelecer e resguardar a execução individual e correta das provas.

5.10. - Será excluído ainda do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.10.1. - Apresentar-se para a prova em outro local que não o previsto no Edital de Convocação.

5.10.2. - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

5.10.3. - Ausentar-se da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.10.4. - Ausentar-se da sala de aplicação das provas levando qualquer tipo de material, sem autorização ou, ao final, levar o Caderno de Questões de Provas.

5.10.5. - Ausentar-se do local de provas antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, após o seu início, qualquer que seja o motivo alegado.

5.10.6. - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.10.7. - Não devolver integralmente o material recebido e posteriormente solicitado.

5.11. - No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas e a Intermediária (Gabarito definitivo e de rascunho).

5.12. - O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Intermediária (Gabarito de rascunho) e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial), com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.13. - A Folha Definitiva de Respostas (Gabarito Oficial) será o único documento válido para a correção das provas; o preenchimento dela é da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha (Gabarito).

5.14. - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no gabarito.

5.15. - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito definitivo), que lhe será entregue no início da prova.

5.15.1. - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.15.2. - Na correção do Cartão de Respostas (Gabarito definitivo), será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco, com emenda ou rasura, ainda que legível, campo com marcação não-preenchido integralmente e as marcações que estiverem em desacordo com este Edital e com o determinado no próprio gabarito.

5.15.3. - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e assinaturas, pois qualquer marca poderá prejudicar a correção das provas e conseqüentemente o desempenho do candidato.

5.15.4. - Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.16. - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição, em virtude de eventuais erros de digitação, nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço ou telefone (dados que constarão da Ficha de Inscrição) ou realizar alguma reclamação, sugestão e/ou recurso, deverá procurar a Sala de Coordenação, no local e no dia em que estiver prestando a prova e fazê-lo em formulário específico para tal fim.

5.17. - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no Programa, deverá manifestar-se ao Fiscal de Sala que, consultando a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

5.17.1. - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação dos recursos.

5.18. - O candidato somente poderá apresentar recurso relativo às questões das provas, indicando a(s) questão(ões) e o(s) ponto(s) a ser(em) objeto(s) de revisão. O citado recurso deverá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da divulgação oficial dos resultados.

5.19. - O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive o respectivo CEP.

5.20. - As provas objetivas de todos os candidatos devem ser corrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial, por força do julgamento de recurso.

5.21. - Interposto o recurso, este deverá ser resolvido por meio de decisão fundamentada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.

5.22. - O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

5.23. - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, a folha de respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

5.24. - A Folha Intermediária de Respostas (Gabarito rascunho) ficará com o candidato, para conferência com o Gabarito Oficial do Concurso Público a ser publicado posteriormente por meio da imprensa escrita e afixado no Mural de Avisos da sede da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena.

5.25. - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo ou pretexto alegado.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. - A aplicação das provas será constituída de uma etapa que será seletiva e eliminatória, consistindo em prova objetiva escrita de natureza teórica e prova prática, conforme Anexo II.

6.2. - A prova objetiva escrita de natureza teórica constará de teste de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (de “A” a “E”). Sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

6.2.1. – A prova escrita objetiva para o emprego de **Laboratorista**, será avaliada na escala de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota mínima de “50” (cinquenta) pontos.

6.2.2.- Para os Empregos de:- **Ajudante Geral, Auxiliar de Encanador, Auxiliar de Pedreiro, Encarregado de Equipe de Leiturista, Motorista de Veículo Leve, Operador de Máquina Leve e Tratorista**, serão aplicadas provas escrita objetiva e práticas. A prova escrita objetiva será avaliada numa escala de “0” (zero) a “80” (oitenta) pontos. A prova prática será avaliada numa escala de “0” (zero) a “120” (Cento e Vinte) pontos. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima de “50” (cinquenta) pontos na Média aritmética entre os pontos das provas Escrita e Prática.

6.2.3.- Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.2.4.- As notas das provas, bem como a nota final, serão aproximadas até centésimos, arredondadas para 01 (um) centésimo as frações iguais ou superiores a 05 (cinco) milésimos e desprezadas as inferiores.

6.3.- Não será permitida vista de provas.

7 - DAS MATÉRIAS

7.1. - As matérias e bibliografias mínimas a serem consideradas para efeito de elaboração das provas a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do Anexo I do presente Edital.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. - A nota final dos candidatos poderá ser de até no máximo 100 (cem) pontos.

8.2. - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, enumerados em uma lista classificatória, com a relação de todos os candidatos aprovados por emprego público. A respectiva lista, por emprego público, estará em ordem de classificação final.

8.2.1. - A Classificação Final será publicada por Edital e afixada no Mural de Avisos da sede da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP.

8.2.2. - Fica vedada a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

8.2.3. - No prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

8.3. - No caso de igualdade na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1. - Obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos.

8.3.2. - Tiver o maior número de filhos menores de 21 (vinte e um) anos no dia de sua inscrição.

8.3.3. - For casado ou viúvo.

8.3.4. - For o mais idoso. Para os Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade – (em obediência ao parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que dispõe: - “Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou cargo, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para Concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em Concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”

8.3.5. - As condições de fato a serem consideradas são aquelas constantes da Ficha de Inscrição, não havendo autorização para mudança destes dados “*a posteriore*”.

8.4. - Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Presidente da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP a homologação do Resultado Final deste Concurso Público, no máximo em 30 (trinta) dias, podendo, a partir daí, convocar, para contratação, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. - Das decisões da Comissão caberão recursos fundamentados ao Presidente da referida Comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da divulgação oficial do ato recorrido.

9.2. - Os recursos deverão ser interpostos por petição endereçada ao Presidente da Comissão, acompanhada das razões, devendo ser protocolados na sede da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP.

9.2.1. - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.2.2. - O recurso interposto por procuradores só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.3. - Todos os recursos recebidos deverão ser encaminhados à Comissão, para análise e manifestação a propósito do arguido.

9.3.1. - Admitido o recurso e diante da análise apresentada, decidirá o Presidente, conforme o caso, pela reforma ou manutenção do ato recorrido, dando-se ciência ao interessado.

9.3.2. - Interposto o recurso, este deverá ser resolvido no prazo máximo de **04 (quatro) dias**.

9.4. - O recurso interposto fora do prazo previsto no **item 8.1.** será desconsiderado e indeferido imediatamente.

9.5. - O candidato classificado deverá manter, durante o prazo de validade do Concurso Público, o seu endereço atualizado, para eventuais convocações pela imprensa e/ou pessoalmente, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização.

9.6. - A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos mesmos, de acordo com as necessidades da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP, não gerando o fato da aprovação direito à contratação.

9.6.1. - A convocação **para contratação** será enviada ao candidato aprovado com no mínimo **03 (três) dias** de antecedência, do início da contagem do prazo marcado para o comparecimento. O não comparecimento, no prazo determinado, implicará em desistência tácita e na perda dos direitos decorrentes do Concurso Público, sendo assim convocado o candidato seguinte, obedecendo-se sempre rigorosamente à ordem de classificação final.

9.7. - Para efeito de contratação, fica o candidato habilitado e convocado sujeito à aprovação em exames médicos, de caráter eliminatório; os que não lograrem aprovação não serão contratados.

9.7.1. - Os candidatos convocados que não comparecerem para realização de exames médicos serão considerados desistentes, exaurindo assim o direito à sua contratação.

9.7.2. - Os candidatos habilitados e aprovados nos exames médicos serão convocados para procederem à aceitação da vaga oferecida.

9.8. - Para a contratação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais, sob pena de perda do direito à vaga.

9.8.1. - Para a contratação não serão aceitos protocolos e nem fotocópias reprográficas não autenticadas dos documentos.

9.8.2. - O candidato que, contratado, deixar de entrar em exercício, nos Termos Legais, perderá os Direitos decorrentes de sua contratação.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10. - A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das Disposições Legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Concurso Público.

10.1. - A contratação será feita pela Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP e ao candidato aprovado, serão determinados o horário, o dia e o local à apresentação do mesmo, visando sua contratação.

10.2. - O Processo terá o prazo de validade, para todos os efeitos, de 02 (dois) ano, contados a partir da data da publicação da homologação oficial do resultado final de cada emprego, podendo inclusive o prazo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP, desde que exista interesse público para tanto.

10.2.1. - O prazo de validade do Concurso e o prazo de prorrogação, se houver, alcançarão os Empregos que vagarem no decorrer destes prazos, sendo os candidatos remanescentes contratados, desde que haja interesse Público.

10.2.2. - O período de validade estabelecido para Concurso não gera à Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, reservando-se à mesma o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira.

10.2.3. - A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. - A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão.

11.2. - Será excluído do Processo, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem Administrativa, Civil e Criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- c) Apresentar-se com vestimentas inadequadas, embriagado ou sob o efeito de entorpecentes.
- d) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- e) For responsável por falsa identificação pessoal.
- f) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo.
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
- h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão.

11.3. - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem Administrativa, Civil e Criminal.

11.4. - Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais, fica proibida a transcrição total ou parcial de questões da prova; ademais não será fornecido nenhum exemplar ou cópia do Caderno de Provas a candidatos, as autoridades ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo.

11.5. - Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo serão feitas em Jornal e no Mural da sede da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP.

11.6. - O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão de notas e/ou classificação, sempre por meio de protocolo, ressalvados os prazo específicos já estabelecidos neste Edital.

11.7. - Todos os casos omissos, controversos e problemáticos que surgirem em relação ao presente Concurso e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Legislação municipal, serão resolvidos sempre pela Comissão, de acordo com as normas pertinentes e “*ad referendum*” do Presidente da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP.

11.8. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa.

Dracena, 30 de setembro de 2009.

VANDERLEI ISRAEL BIAZINI
Presidente da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP.

**ANEXO I – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DE DRACENA –
EMDAEP.**

DOS PROGRAMAS E DAS BIBLIOGRAFIAS REFERENTES ÀS PROVAS A SEREM APLICADAS.

Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, análise e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. As questões abrangem tanto os itens relacionados nos programas quanto o material bibliográfico recomendado conjunta ou separadamente.

As questões não contemplaram as alterações realizadas pelo Acordo Ortográfico em virtude do mesmo só entrar em vigor em 2012, bem como porque o mesmo permite, neste momento, a utilização das duas formas.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PARA OS EMPREGOS DE: ENCARREGADO DE EQUIPE DE LEITURISTA E LABORATORISTA.

Programas:

I – LÍNGUA PORTUGUESA:-

- 01.- Concordância Nominal e Verbal.
- 02.- Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas.
- 03.- Classe de palavras.
- 04.- Colocação de linguagem.
- 05.- Dos pronomes oblíquos e átonos.
- 06.- Emprego de Crase.
- 07.- Emprego de tempos e modos verbais.
- 08.- Figuras de pensamento.
- 09.- Flexão Nominal e Verbal.
- 10.- Interpretação de Texto.
- 11.- Orações Subordinadas e Coordenadas.
- 12.- Ortografia Oficial.
- 13.- Pontuação.
- 14.- Pronomes: Emprego, formas de tratamento e colocação.
- 15.- Regência Verbal e Nominal.
- 16.- Termos Acessórios da Oração e Vocativos.
- 17.- Termos Essenciais da Oração.
- 18.- Termos Integrantes da Oração.

II – MATEMÁTICA:-

- 01.- Análise Combinatória.
- 02.- Conjunto dos Reais.
- 03.- Racionais: operações.
- 04.- Equações de 1º e 2º Grau – exponencial e logarítmica – resolução de problemas.
- 05.- Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da reta.
- 06.- Geometria Plana e Espacial: área, perímetro e volume.
- 07.- Matrizes: noções gerais, operações e determinantes.
- 08.- Porcentagem e Juros simples.
- 09.- Probabilidades.
- 10.- Regras de três: simples e composta.
- 11.- Relação e função: noções gerais, domínio, imagem: Razão e proporção: Grandezas proporcionais.
- 12.- Sequência:- PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica).
- 13.- Simplificação de radicais.

- 14.- Sistema de medidas:- comprimento, massa e tempo.
- 15.- Sistemas lineares com duas ou mais variáveis.
- 16.- Trigonometria: no triângulo retângulo.

III – CONHECIMENTOS GERAIS

01. - A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços.
02. - Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V.
03. - Cultura Geral e brasileira.
04. - Ecologia e meio-ambiente.
05. - Economia, política e sociedade no Brasil e no Mundo.
06. - Literatura Brasileira e Mundial.
07. - História e Política Geral e do Brasil.

01 – ENCARREGADO DE EQUIPE DE LEITURISTA.

I – LÍNGUA PORTUGUESA (conforme programa acima).

II – MATEMÁTICA (conforme programa acima).

III – CONHECIMENTOS GERAIS (conforme programa acima).

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:-

- 01.- Arquivo, classificação e organização de Documentos.
- 02.- Assuntos correlatos e gerais à respectiva área.
- 03.- Cadastro (organizações e alterações).
- 04.- Emissão de Contas.
- 05.- Necessidades administrativas.
- 06.- Organização e orientação quanto aos trabalhos do dia-a-dia.
- 07.- Padrões estéticos estabelecidos, visando à produção de documentos.
- 08.- Planilhas (organização e cálculos).
- 09.- Práticas do Serviço de Expediente.
- 10.- Redação de memorandos, circulares, relatórios e ofícios.
- 11.- Rotinas Administrativas.
- 12.- Serviços Gerais de escritório.
- 13.- Sistemas de Comunicação administrativa.
- 14.- Técnicas Bancárias.
- 15.- Windows 98 e Office 2000.

V - PROVA PRÁTICA.

02 – LABORATORISTA.

I – LÍNGUA PORTUGUESA (conforme programa acima).

II – MATEMÁTICA (conforme programa acima).

III – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA.

01. – Assuntos Gerais e correlatos à respectiva área.
02. – Instalação e Manutenção de Computadores.
03. – Dispositivos de Armazenamento (HDs, DVDs, CDs, Disquetes, Pen drives, etc). Conceitos e Tipos de Periféricos.
04. – Equipamentos e materiais relativos à área de Informática. Manutenção e Cuidados com os mesmos.
05. – Noções de unidades de medidas em informática.

06. – Conhecimento de Gerenciador de Banco de dados.
07. – Conhecimentos e Prática em Planilha Eletrônica e Processador e/ou editor de Texto.
08. – Noções de Informática, acessibilidade, noções básicas de correio eletrônico, navegadores de Internet, sites, e-mail, links, conceitos e estrutura de URL.
09. – Noções de Internet e Intranet.
10. – Sistema Operacional: Microsoft Windows 95, 98, 2000, Me, XP e Vista. Microsoft Office 2000, 2003 e 2007: Word, Excel, Power Point e Access.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:-

01. - Ácidos, bases e sais.
02. – Assuntos Correlatos e Gerais à respectiva área.
03. - Ciclo hidrológico.
04. - Classificação dos elementos.
05. - Coleta e preservação de amostras de materiais biológicos.
06. - Conceito e classificação da matéria (materiais).
07. - Conceito sobre química.
08. - Íons, cátions e ânions.
09. - Lavagem e preparação de material para ser esterilizado.
10. - Noções básicas de higiene e segurança no trabalho e laboratório.
11. - Nomenclaturas e utilização das vidrarias de laboratório.
12. - Organização e manutenção de drogas, vidrarias e utensílios empregados em laboratório.
13. - Peso molecular e molécula grama ou Mol – Moralidade e Normalidade.
14. - Preparo de soluções, meios de cultura e produtos biológicos.
15. - Preparações e medidas das soluções químicas.
16. - Principais técnicas utilizadas em um laboratório de patologia avícola: exames bacteriológicos e sonológicos.
17. - Reações químicas e equações químicas.
18. - Símbolos, nomes e número atômico dos elementos químicos (substâncias simples e compostas).
19. - Solução coloidal.
20. - Técnica de colheita de sangue em aves.
21. - Utilização dos equipamentos: autoclave, estufa de esterilização, banho maria, estufa de cultura, centrífuga e balança.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PARA OS EMPREGOS DE: AJUDANTE GERAL, AUXILIAR DE ENCANADOR, AUXILIAR DE PEDREIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, OPERADOR DE MÁQUINA LEVE E TRATORISTA.

I – LÍNGUA PORTUGUESA.

01. - Alfabeto - vogais e consoantes.
02. – Adjetivos.
03. – Análise e interpretação de textos.
04. - Artigos.
05. – Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
06. – Comparação de palavras entre si.
07. – Concordância.
08. – Divisão silábica.
09. - Maiúsculas e minúsculas.
10. - Orações.
11. – Ordem alfabética.
12. - Plural.
13. - Pontuação.
14. – Preposição.
15. – Pronomes.
16. – Sílabas Tônicas.
17. – Sinais de pontuação.

18. – Sinônimo e antônimo.
19. – Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau.
20. – Verbos.

II – MATEMÁTICA.

01. – Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações.
02. – Medidas de:- comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas.
03. – Noções de:- dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte.
04. – Números decimais:- operações.
05. – Operações com frações.
06. – Operações com números decimais.
07. – Perímetro e área de quadrado e retângulo.
08. – Sistema de numeração decimal: números até bilhão.
09. – Unidade de peso, medida e comprimento.

III – CONHECIMENTOS GERAIS.

01. – Atualidades Nacionais e Internacionais.
02. – Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios.
03. – Cultura Geral e Brasileira.
04. – Curiosidades.
05. – Ecologia e Meio Ambiente.
06. – Estudos Sociais.
07. – História e Geografia do Brasil e do Mundo.
08. – Países.
09. – A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços.
10. - Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V.
11. - Economia, política e sociedade no Brasil e no Mundo.
12. - Literatura Brasileira e Mundial.

FONTES:- Almanaque Editora Abril – Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, – Editora Schwarcz Ltda.; Imprensa escrita (Principais Jornais e Revistas do País), falada e televisiva e Livros diversos sobre Estudos Sociais e Meio Ambiente, Geografia e História.

03 – AJUDANTE GERAL.

I – LÍNGUA PORTUGUESA (conforme programa acima).

II – MATEMÁTICA (conforme programa acima).

III – CONHECIMENTOS GERAIS (conforme programa acima).

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:-

- 01.– Assuntos correlatos e gerais à respectiva área.
- 02.– Conservação de equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais.
- 03.– Conservação e limpeza de áreas verdes, praças, ruas, terrenos baldios e outros logradouros públicos.
- 04.– Conservação e manutenção de próprios municipais.
- 05.– Equipamentos de Segurança.
- 06.– Noções básicas de instalações e manutenções elétricas.
- 07.– Noções de assentamento de tubos de concreto.
- 08.– Noções de capinação, limpeza, transporte de entulhos e varrição.
- 09.– Noções de compactação de solo.
- 10.– Noções quanto à preparação de argamassa, massa corrida, reboco e tintas, visando o assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros.

11.– Segurança no trabalho.

12.– Produtos de Higiene e Limpeza – usos, indicações, dosagens e formas de utilização.

V - PROVA PRÁTICA.

04 – AUXILIAR DE ENCANADOR.

I – LÍNGUA PORTUGUESA (conforme programa acima).

II – MATEMÁTICA (conforme programa acima).

III – CONHECIMENTOS GERAIS (conforme programa acima).

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:-

01. – Assuntos Correlatos e Gerais à respectiva área.

02. - Concertos, instalação, reparos ou substituição de encanamentos, registros, torneiras, chuveiros, conexões, aquecedores elétricos, etc.

03. - Conhecimento de aparelhos de medição, ferramentas e equipamentos da profissão.

04. - Conhecimento de Qualidade e Segurança.

05. - Conhecimento de trabalhos rotineiros do Auxiliar de Encanador.

06. - Conservação de ferramentas, equipamentos e materiais.

07. - Conservação, instalação e montagem de Sistemas de tubulações de implantação e manutenção das redes de água e esgoto e de realização de ligações de água e esgoto.

08. - Corte, roscamento, curvatura e união de tubos.

09. - Equipamentos de Segurança e Segurança do Trabalho.

10. - Estruturação de instalações hidráulicas.

11. - Ferramentas manuais ou mecânicas.

12. - Identificação de defeitos diversos em instalações hidráulicas, Rede de Distribuição e em instalações internas em geral.

13. - Instrumentos de marcação e traçagem.

14. - Instalação de louças sanitárias, condutores de esgotos, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações.

15. - Linha de tubulação.

16. - Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e de instalações hidráulicas.

17. - Marcação dos pontos de colocação das tubulações e uniões.

18. - Noções de Hidráulica.

19. - Noções de projeto hidráulico, de vazão e pressão, perda de carga, perda por conexões, problemas com ar no encanamento, etc.

20. - Noções sobre normas de Segurança do trabalho.

21. - Noções de instalação, Conserto e manutenção de hidráulica, em PVC soldável e roscável, ferro e cobre, água quente e fria.

22. - Noções de instalação e manutenção de equipamentos e sistemas hidráulicos.

23. - Noções de instalação e Manutenção de redes de distribuição e encanamentos de água e esgoto.

24. - Noções de instalação e Manutenção de Caixas d'água.

25. - Noções de instalação da rede de água e esgoto de obras da Construção Civil.

26. - Noções de instalação de rede primária e secundária de água e esgoto.

27. - Reparos e substituições de peças.

28. - Tubos e peças complementares.

V – PROVA PRÁTICA

05 – AUXILIAR DE PEDREIRO.

I – LÍNGUA PORTUGUESA (conforme programa acima).

II – MATEMÁTICA (conforme programa acima).

III – CONHECIMENTOS GERAIS (conforme programa acima).

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:-

- 01.- Abertura de Alicerces.
02. - Assuntos correlatos e gerais à respectiva área, Ampliações, Assentamentos em geral.
03. – Construções.
04. - Identificação de Ferramentas.
- 05.- Levantamento de Obras distintas.
06. - Manuseio de Materiais.
07. - Organização das Tarefas.
- 06.- Reformas.
07. - Preparação de Argamassa.

V - PROVA PRÁTICA.

06 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE.

I – LÍNGUA PORTUGUESA (conforme programa acima).

II – MATEMÁTICA (conforme programa acima).

III – CONHECIMENTOS GERAIS (conforme programa acima).

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:-

- 01.- Anormalidades no funcionamento de veículos e reparos.
- 02.- Aquisições e distribuições de mercadorias em geral.
- 03.- Assuntos correlatos e gerais à respectiva área.
- 04.- Cidadania.
- 05.- Conservação e limpeza de equipamentos, materiais, veículos automotores (automóveis, peruas, picapes e outros).
- 06.- Direção Defensiva.
- 07.- Diagnóstico de defeitos em Veículos.
- 08.- Ferramentas e equipamentos obrigatórios e acessórios.
- 09.- Inspeção e diagnóstico do estado de veículos automotores – estado geral (freios, mecânica, elétrica, pneus, tapeçaria e outros mecanismos), estado de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou com falhas, indicação para manutenção preventiva e corretiva).
- 10.- Leitura de Roteiros e/ou Mapas Rodoviários.
- 11.- Noções básicas de mecânica de Autos.
- 11.- Normas de Segurança do Trabalho e de segurança veicular. Equipamentos de Segurança.
- 12.- Direção dentro da cidade, Municípios vizinhos ou na capital.
- 13.- Reparos de emergência
- 14.- Segurança no Trabalho.
- 15.- Proteção ao Meio ambiente.
- 15.- Primeiros Socorros.
- 16.- Rodovias Paulistas e noções de Rodovias Brasileiras.
- 17.- Transporte de passageiros ou de cargas.
- 18.- Utilização de Extintores de Incêndio.
- 19.- Verificação da documentação do Veículo.
- 20.- Verificação das condições dos veículos, combustível, óleo de freio, água do radiador, estado dos pneus e freios, catracas, baterias, nível e pressão do óleo, sinaleiros, amperímetro, velocímetro etc.
- 21.- Zelo pela limpeza e conservação do veículo, efetuação de pequenos reparos ou substituição de equipamentos.

Legislação:-

– Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações.

V - PROVA PRÁTICA.

07 – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE.

I – LÍNGUA PORTUGUESA (conforme programa acima).

II – MATEMÁTICA (conforme programa acima).

III – CONHECIMENTOS GERAIS (conforme programa acima).

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:-

- 01.- Assuntos Correlatos e Gerais à respectiva área.
- 02.- Conservação, limpeza e manutenção de acessórios, ferramentas, equipamentos, máquinas e materiais.
- 03.- Conhecimento para operação de máquinas de terraplanagem.
- 04.- Direção Defensiva.
- 05.- Equipamentos de Segurança.
- 06.- Ferramentas.
- 07.- Inspeção de freios, parte elétrica, pneus e outros mecanismos.
- 08.- Noções básicas de mecânica.
- 09.- Sinalização de Trânsito.
- 10.- Noções sobre terraplanagem (acabamento, cortes de barrancos, distribuição, nivelamento e remoção de superfícies e outros).
- 11.- Primeiros Socorros.
- 12.- Proteção ao Meio Ambiente.
- 13.- Reparos de emergência
- 14.- Segurança no Trabalho.
- 15.- Inspeção e diagnóstico do estado de máquinas em geral – estado geral, de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou com falhas, indicação para manutenção preventiva e corretiva.

V - PROVA PRÁTICA.

08 – TRATORISTA.

I – LÍNGUA PORTUGUESA (conforme programa acima).

II – MATEMÁTICA (conforme programa acima).

III – CONHECIMENTOS GERAIS (conforme programa acima).

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:-

- 01.- Assuntos correlatos e gerais à respectiva área.
- 02.- Conservação, limpeza, lubrificação manutenção e conservação de equipamentos, ferramentas, tratores e seus implementos.
- 03.- Equipamentos de Segurança.
- 04.- Medidas de Segurança, segurança no trabalho e primeiros socorros.
- 05.- Operacionalização de tratores, implementos e reboques.
- 06.- Qualidade no serviço.
- 07.- Segurança no trabalho.

V – PROVA PRÁTICA.